DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA
EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO

Código de Verificação

Publicado em: 21/05/2026 | Edição: 22758 | Matéria nº: 1188440

PORTARIA N° 1685 de 20/05/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competências estabelecidas nos termos do art. 106, § 2º, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e em conformidade com o Art. 5ª - A, incisos I a VI, parágrafos 1º e 2º, incisos I a VI da Lei complementar nº 831, de 31 de julho de 2023 e Processo **SED 115930/2026**, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Estadual do Programa Universidade Gratuita, com o objetivo de:

I - analisar solicitações de cadastramento de instituições universitárias no Programa Universidade Gratuita e submeter parecer conclusivo à homologação do Secretário de Estado da Educação;

II - acompanhar e avaliar o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais relativas ao Programa Universidade Gratuita pelas instituições universitárias e pelos estudantes;

III - notificar as instituições universitárias para saneamento das irregularidades;

IV - reavaliar as instituições universitárias notificadas e, se for o caso, aplicar as penalidades previstas na legislação;

V - realizar vistorias in loco nas instituições universitárias sempre que necessário, submetendo parecer com informações detalhadas e recomendações pertinentes ao Secretário de Estado da Educação; e

VI - fiscalizar, subsidiariamente, a aplicação dos recursos da assistência financeira distribuídos às instituições universitárias, o cumprimento dos requisitos para a concessão e manutenção da assistência financeira aos estudantes e o cumprimento da contrapartida de que trata o art. 15 da Lei Complementar 831/2023.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria de Estado da Educação:
1. Priscila de Souza Godoi de Andrade
2. Kaio Henrique Coelho do Amarante

Representantes da Controladoria Geral do Estado:
1. Thiago Pereira de Freitas
2. Diego Fretta Gonçalves

Representantes da Secretaria de Estado da Casa Civil:
1. Gustavo Pescador
2. Nathan Martin Wasserberg

Representantes da Procuradoria Geral do Estado:
1. Julio Figueiró Melo (Procurador)
2. Weber Luiz de Oliveira (Procurador)

Representantes das instituições universitárias:
1. Marcus Vinicius Marques de Moraes (FURB)
2. Paulo Renato Manetzeder (IELUSC)

Representantes dos Estudantes das instituições universitárias:
1. Natan Luiz Rech
2. Thalita Michels Zata

Art. 3°- A Comissão Estadual do Programa Universidade Gratuita será presidida por Priscila de Souza Godoi de Andrade. Na ausência desta, será presidida por Kaio Henrique Coelho do Amarante.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Santa Catarina e revoga a Portaria n° 2107, de 17/07/2025.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA
EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO

Código de Verificação

Publicado em: 17/06/2026 | Edição: 22776 | Matéria nº: 1197869

PORTARIA N° 2028 de 15/06/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 741/2019, em conformidade com a Lei nº 18.672/2023 e Processo **SED 115930/2026**, resolve **SUBSTITUIR** os servidores da Controladoria Geral do Estado/CGE e da Procuradoria Geral do Estado/PGE na Comissão Estadual do Fundo Estadual de apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense - FUMDESC, instituída pela Portaria nº 1665, de 19/05/2026, publicada no DOESC nº 22756 - pág.2, a qual passa a vigorar conforme segue:

ONDE SE LÊ: Thiago Pereira de Freitas **LEIA-SE:** Eduardo Maciel Bittencourt; e

ONDE SE LÊ: Gustavo Stollmeier Matiola **LEIA-SE**: Júlio Figueiró Melo.

PORTARIA N° 2029 de 15/06/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 741/2019, em conformidade com a Lei Complementar nº 831/ 2023 e Processo **SED 115930/2026**, resolve **SUBSTITUIR** o servidor da Controladoria Geral do Estado na Comissão Estadual do Programa Universidade Gratuita, instituída pela Portaria nº 1685, de 20/05/2026, publicada no DOESC nº 22758 - pág.6, a qual passa a vigorar conforme segue:

ONDE SE LÊ: Thiago Pereira de Freitas;

LEIA-SE: Eduardo Maciel Bittencourt.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação